



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

REQUERIMENTO Nº 27/2017



CLAUDIO OLIVEIRA - PR E VEREADORES
ABAIXO ASSINADOS, com assento nesta Casa, com fulcro nos Artigos 118 a 121, do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requerem à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ricardo Barros, Ministro da Saúde, ao Exmo. Sr. João Batista Pereira da Silva, Secretário de Saúde do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Exmo. Sr. Ari Lafin, Prefeito Municipal e ao Sr. Devanil Barbosa, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, **requerendo o fornecimento de soro antiofídico, botrópico, laquético, crotálico e elapídico.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o cenário é desalentador, pois a falta de repasse de soro antiofídico pelo Ministério da Saúde fez com que os estoques do produto na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Sorriso zerassem, tornando a situação preocupante, pois os riscos de acidentes por picadas de cobras são eminentes em nossa região;

Considerando que, nos estoques nos municípios vizinhos e no Escritório Regional de Saúde, o soro também está em falta;

Considerando que é notório e sabido que em nossa região existem muitos animais peçonhentos especialmente os do tipo Jararacas e Bico-de-jaca, que possuem alto poder de inoculação do veneno, que produzem efeitos devastadores no ser humano;

Considerando que o veneno inoculado no ser humano produz atividade inflamatória, coagulante e hemorrágica, sendo que a pessoa não sendo tratada eficazmente poderá vir a óbito de forma desumana;

Considerando que não fornecer o soro necessário ao combate das atividades do veneno inoculado é o mesmo que condenar o paciente a morte dolorosa, é atentar com a dignidade do ser humano, o que não se pode admitir em nenhuma hipótese;

Considerando que, o princípio da dignidade da pessoa humana é um valor moral e espiritual inerente à pessoa, e está elencado no rol de direitos fundamentais da Constituição Brasileira de 1988;

Considerando que deste modo, cada brasileiro é merecedor de respeito e consideração por parte do Estado Democrático de Direito, implicando, neste sentido, um complexo de direitos fundamentais que asseguram a pessoa contra todo e qualquer ato de cunho degradante e desumano, garantindo a eles um mínimo de respeito as condições existenciais para uma vida saudável;



Câmara Municipal de Sorriso

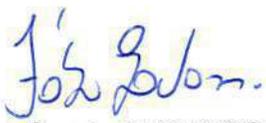
ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Portanto, é necessário e urgente a regularização do fornecimento de soro antiofídico para que possamos evitar mortes devido a acidentes com estes tipos de animais peçonhentos.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de fevereiro de 2017.

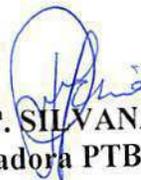

CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador PR


FÁBIO GAVASSO
Vereador PSB


MAURÍCIO GOMES
Vereador PSB


BRUNO DELGADO
Vereador PMB


PROFª. MARISA
Vereadora PTB


PROFª. SILVANA
Vereadora PTB